

2º TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO DA CAMPANHA

“TEM QUE SER IDEAL PRA VOCÊ”

1. A Campanha nomeada como “TEM QUE SER IDEAL PRA VOCÊ” é uma iniciativa da **GAFISA S.A.** (doravante “GAFISA”), pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 19º Andar – Ed. Eldorado Business Tower, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07, cujo regulamento foi veiculado pelo site www.gafisa.com.br/regulamentos, a partir do dia 06 de setembro de 2017.
2. Por este Termo Aditivo, resolve a GAFISA, de acordo com a cláusula 6.1 do referido Regulamento, prorrogar a duração de sua campanha “TEM QUE SER IDEAL PRA VOCÊ” até o dia **31 de março de 2018** com relação aos Empreendimentos Participantes listados na cláusula 3.1, item “a” (Empreendimentos localizados em São Paulo), levando-se também em consideração termos do 1º Termo Aditivo datado de 30/09/2017 e passando a Cláusula abaixo a vigorar com o seguinte texto:

“4. Período de Participação

- 4.1. Com relação aos Empreendimentos Participantes previstos na cláusula 3.1, item “a”, o período de participação da presente Campanha terá início às 00:00hrs do dia 06 de setembro de 2017 e se encerrará às 23:59hrs do dia 31 de março de 2018.
- 4.2. Com relação aos Empreendimentos Participantes previstos na cláusula 3.1, item “b”, o período de participação da presente Campanha terá início às 00:00hrs do dia 06 de setembro de 2017 e se encerrará às 23:59hrs do dia 31 de dezembro de 2017.
- 4.3. O presente Regulamento não se aplica às aquisições pactuadas (i) antes do início ou após o término do período de vigência da Campanha; e (ii) de unidades de empreendimentos não abrangidos por esta Campanha.
- 4.4. A presente Campanha está vinculada ao período de vigência disposto nas cláusulas 4.1 e 4.2 ou até o esgotamento das unidades dos



empreendimentos listados nos itens “a” e “b” da cláusula 3.1 deste Regulamento, o que vier a ocorrer antes.”

3. Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas do Regulamento e do seu 1º Termo Aditivo que não foram expressamente modificadas por este Termo.

São Paulo, 31 de dezembro de 2017.

GAFISA S/A